

Política de redução de danos

Alessandra Valentin Galhardi¹, Roger de Lucca²

¹Discente do Curso de Psicologia do Instituto Taquaritinguense de Ensino superior – ITES – email: valentimgalhardi@bol.com.br, ²Docente do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior – ITES e pesquisador da FCLAR UNESP Araraquara/ SP

Avaliando o contexto histórico acerca do uso de substâncias psicoativas constata-se que, tal prática esteve o tempo todo presente na sociedade, sendo uma realidade frequente no decorrer da história do Brasil até o momento. Em virtude do desenfreado crescimento do consumo de substâncias psicoativas no contexto brasileiro, tornou-se necessário a constituição de políticas públicas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de combater o uso abusivo de tais substâncias. O presente trabalho tem como objetivo apresentar uma estratégia de combate ao uso abusivo de substâncias psicoativas. A metodologia utilizada na elaboração do trabalho foi de pesquisas bibliográficas de artigos científicos disponibilizados em bases de dados na internet. Uma estratégia de saúde pública elaborada com objetivo de dar assistência e minimizar os prejuízos do consumo de substâncias psicoativas foi a Política Nacional de Redução de Danos, criada pela Rede de Atenção Psicossocial para acolher os usuários dos serviços envolvidos. Inicialmente a RD se concentrava em conter a epidemia de AIDS e outras infecções transmissíveis em usuários de drogas injetáveis através de informações sobre troca de seringas e dar amparo social às pessoas marginalizadas. RD surgiu como uma alternativa de cuidados em oposição aos modelos proibicionistas, com princípios de compreensão das diferenças e perspectiva pragmática, por abranger a necessidade com a oferta de serviços de saúde a todos os indivíduos que enfrentam problemas com substâncias psicoativas, mesmo aqueles que permanecem usando após tratamento, tendo em vista a proteção da vida (LOPES; GONÇALES, 2018). A estratégia da RD é a formulação de práticas voltadas aos usuários de substâncias psicoativas e seus grupos de convivência, objetivando assim a redução de perigos e danos físicos, psicossociais e jurídicos, relativos ao consumo de tais substâncias, presumindo que não aconteça rápida e obrigatória extinção do uso. Sendo uma estratégia tolerante, que desconsidera o julgamento moral em relação ao comportamento de uso de substâncias psicoativas, sem intervenções autoritárias, tendo compreensão da relação pessoal que cada indivíduo estabelece com a substância que usa. Pelo pressuposto da melhoria de condições de vida, promoção da saúde e dos direitos humanos evitando a marginalização e proporcionando inclusão social, visando autonomia e emancipação, oferecendo condições para o sujeito repensar sua relação com as drogas (GOMES; VECCHIA, 2018). Conclui-se que a RD é uma política mais assertiva de atuação do que as propostas autoritárias, que atuam de forma excludente aos que não se enquadram no modelo de abstinência, não oportunizando assim que o sujeito tenha acesso a seus direitos e qualidade de vida.

Palavras-chave: políticas de saúde; redução de danos; substâncias psicoativas.

Referências bibliográficas:

Gomes, T. B.; Vecchia, M. D. Estratégias de redução de danos no uso prejudicial de álcool e outras drogas: revisão de literatura. *Ciência e saúde coletiva*. Rio de Janeiro, vol.23, n.7, pp.2327-2338, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttex&pid=S1413-81232018000702327>. Acesso em: 24 nov. 2019

Lopes, H. P.; Gonçalves, A. M. A política nacional de redução de danos: do paradigma da abstinência às ações de liberdade. *Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais*, v. 13, n. 1, p. 1-15, 2018. Disponível em: <http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/revista_ppp/article/view/2858>. Acesso em: 24 nov. 2019